PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete da Prefeita

CNPJ. 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
Fones: (93) 3523-2827 / 2472 • CEP. 68.030-290 - Santarém - Pará
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br

LEI Nª 17.941 / 2005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005..

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação		
12.366.13.2041 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.01 (024500) Gêneros Alimentícios	R$	142.400,00
TOTAL	**R$**	**142.400,00**

Art. 2º – A fonte a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá da anulação parcial e ou total da dotação a saber:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
27.812.17.1034 Construção e Reforma de Unidades Esportivas e de Lazer		
4.4.90.51.99 (024500) Outras Obras Instalações	R$	142.400,00
TOTAL	**R$**	**142.400,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 09 de dezembro de 2005.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração